

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 464/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de Junho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO TEIXEIRA DA SILVA contra
MARIO BORCHARDT

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Retif. entr. C.P., Av. prév., 13º sal. prp., Fér. prop., FGTS., Sals.
Hs. extr., Saída C.P., Gratificação, Aux.-doença.
Sub-total: Cr\$ 4.415,24

21/06/78 B:ec
Er 05 06 78
60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 464/78
05/06/78

Proc. nº 464/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ADÃO TEIXEIRA DA SILVA

(Reclamante)

pedreiro e carpinteiro casado, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua Dr. Flores, 780-Montenegro portador da C.P. — N.º

51.508, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra

NARIO BORCHARDT const. civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos-1152-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 15.03.78 até 01.06.78 e não como consta na CTPS.

Que foi demitido e não recebeu aviso prévio.

Que recebia 14,00 por hora e mais uma gratificação de Cr\$150,00 por semana.

Que tem aux-doença a receber e demais direitos.

RECLAMA

Retificação da entrada na CTPS.....
Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$1.056,00
13ºsalário prop(3/12).....	Cr\$ 990,00
Férias prop.(3/12).....	Cr\$ 990,00
FGTS-guias de AM cód. 01	a calcular
Salários(7 dias).....	Cr\$ 924,00
Horas extras(2 horas).....	Cr\$ 41,24
Saída na CTPS.....
Gratificação.....	Cr\$ 150,00
Auxílio-doença(2 dias).....	Cr\$ 264,00
	Sub-total.Cr\$4.415,24

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 21 de junho de 1978, às 13:00 horas devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão T. da Silva

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA

... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...
... e a documentação de ...

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 464/78

NOTIFICAÇÃO

... e a documentação de ...
... e a documentação de ...

SR. NARIO BORCHARDT

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Ramiro Barcelos, 1152-N/C.

PARTES: Reclamante : ADÃO TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado : NARIO BORCHARDT

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e um (21) do mês de junho/78, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria. Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

- Ao reclamante --- será arquivado o processo;
 - Ao reclamado --- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
- Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 05 de junho de 1978.

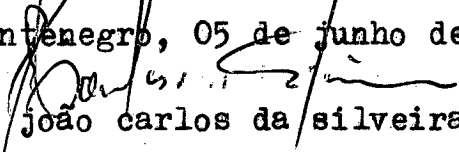
Seda Borchardt

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

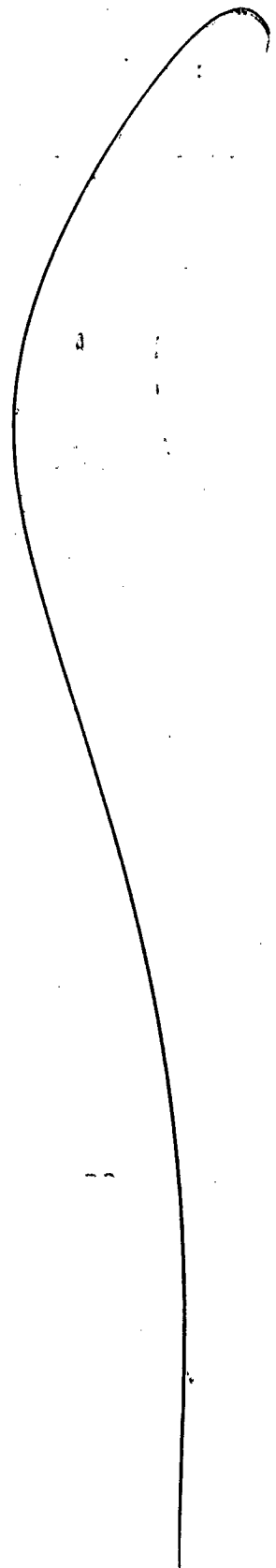
C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, pela manhã, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a NARIO BORCHARDT .-.-.-. na pessoa de sua esposa, sra. IEDA BORCHARDT - tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 05 de junho de 1978


João Carlos da Silveira

ofc just aval subst





PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
A.

Of. Nº / Montenegro, 05 de junho de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 464 /78, desta Junta, ajuizado por .. ADÃO TEIXEIRA DA SILVA..... contra .. NARIO BORCHADT..... com endereço à .. Rua: Ramiro Barcelos, 1152-Montenegro..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Costa
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA COSTA
DIRETOR DA SECRETARIA SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I. A. P. A. S.
03 JUN 1978
MONTENEGRO

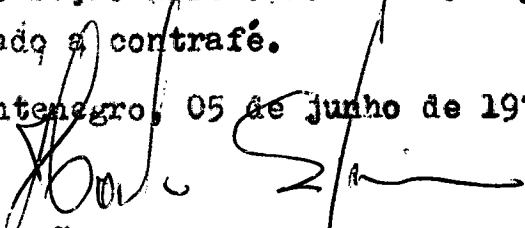
C.167

T. Miralva E. Silva 510.074
CHEFE SEÇÃO ANEL. E LIG. SEGURADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o IAPAS, na pessoa da Sra. T. Miralda E. Steyer, Chefe Seção Arrec. E. Inscr. Segurados tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 05 de junho de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata Pls 5

Em 05 de junho de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/15

PROCESSO N.º 464/78

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil setenta e oito, novecentos e , às treze horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES , dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: ADO TEIXEIRA DA SILVA, reclamante e NARIO BORCHARDT, re-

clamada, para audiência de instrução e julgamento do processo

onde são pleiteados: retificação da CP, aviso prévio, 13º salário

proporcional, férias proporcionais, FGTS, salários, horas extras,

saída da CTPS, gratificação, auxílio-doença. Presentes as partes.

As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o recla-

mado paga ao reclamante Cr\$ 2.000,00 no.º pagamento será efetua-

do no dia 26 de junho, às 15:00 horas na Secretaria desta Junta.

Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação

quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título

relativo ao extinto contrato de trabalho, nada mais tendo a ale-

gar. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 181,40, cabendo a cada par-

te, Cr\$ 90,70 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do

pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a se-

guir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presen-

te ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ado Teixeira da Silva
Reclamante

Nario Borchardt
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
[assinatura]

PROC. N.º 464/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADÃO TEIXEIRA DA SILVA e o Reclamado NÁRIO BORCHARDT (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Anacleto Pais
Chefe de Secretaria
PERMANO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Adão T. da Silva
Reclamante

Seda Borchardt
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo nesta data.

Em 27 de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPE, GU, CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 27.06.78	001/0318-2 27-06-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE NARIO BORCHARDT		07 NUMERO 1152	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Ramiro Barcelos		09 BARRIO OU DISTRITO 95780	10 CEP
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1978	14 DOTA OU INDECÍMIO 0	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO 0	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 464/78		18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A
20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 90,70	22 MULTA E/OU JUROS
23 JUROS		24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	28 TOTAL 90,70
29 VALOR - CRS		30 AUTENTICAÇÃO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		ORGÃO EXPEDIDOR JCI DE MONTENEGRO	
RECLAMANTE(S) Adão Teixeira da Silva		RECLAMADO(A) Nario Borchardt	
GUIA Nº 247/78		EXPEDIDA EM 27/06/78	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 002	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 07 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A. (partially visible)
M... .. (partially visible)
27 JUN 1978
A... .. (partially visible)